



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Introdução**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação de empresa com notória especialização para a execução de serviços técnicos especializados de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, localizado na Capela de Nossa Senhora da Conceição, bem integrante do patrimônio histórico e cultural tombado do Município de Araponga/MG.

A contratação compreenderá a execução de serviços especializados de restauração de bem cultural, incluindo, entre outros, o diagnóstico técnico do estado de conservação, identificação e tratamento de patologias, desinfestação biológica, consolidação estrutural, limpeza técnica, reintegração de lacunas, recomposição de elementos artísticos, tratamento de policromia, aplicação de proteção final, bem como a elaboração de relatório técnico com registro fotográfico das intervenções realizadas, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de preservação do patrimônio histórico e as diretrizes dos órgãos competentes.

### **2. Justificativa**

A Capela de Nossa Senhora da Conceição, localizada no Bairro Areia Branca, Rua Moisés Maurício Macedo, constitui importante patrimônio histórico, artístico e religioso do Município de Araponga/MG, reconhecida por sua relevância cultural e por abrigar o altar de Nossa Senhora Conceição, peça de grande valor simbólico e devocional para a comunidade local.

Com o passar do tempo, os efeitos naturais de desgaste, umidade e envelhecimento dos materiais comprometeram a integridade estética e estrutural do altar, ocasionando a deterioração de suas pinturas, entalhes e ornamentos originais. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a execução de serviços especializados de restauração, a fim de preservar sua autenticidade e garantir a conservação do bem, respeitando suas características históricas e artísticas originais.

A restauração de bens tombados requer técnicas específicas, sensibilidade artística e domínio de métodos de conservação e recomposição de obras antigas, sendo, portanto, indispensável a atuação de empresa com notória especialização na área de restauração de patrimônio histórico e artístico. Tal exigência se justifica pela necessidade de assegurar que o trabalho seja conduzido de forma criteriosa, técnica e em conformidade com as normas e boas práticas de preservação cultural.

A contratação será custeada com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUNPAC, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a proteção,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

valorização e preservação do patrimônio histórico e religioso local, em consonância com as diretrizes de salvaguarda cultural e com o fortalecimento da identidade do povo araponguense.

Assim, a presente contratação visa garantir a integridade, a valorização e a perpetuação de um dos principais símbolos da fé e da história do Município de Araponga/MG, contribuindo para a salvaguarda do patrimônio cultural e para o enriquecimento da memória coletiva municipal.

### **3. Objeto**

Contratação de empresa com notória especialização para a execução dos serviços de restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, situado na Capela de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado pelo patrimônio histórico municipal, com utilização de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUNPAC, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Araponga/MG.

### **4. Fundamentação Legal**

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de empresa com notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando houver inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da necessária vinculação à capacidade técnica individual do contratado.

Trata-se de solução indispensável à preservação e salvaguarda de bem cultural tombado, consistente na execução de serviços técnicos especializados de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, localizado na Capela de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Araponga/MG. A natureza do objeto exige conhecimento técnico específico, domínio de técnicas próprias de restauração de patrimônio histórico e artístico, sensibilidade metodológica e experiência comprovada em intervenções similares, não sendo passível de padronização ou comparação objetiva entre potenciais prestadores.

A singularidade do serviço, aliada à exigência de atuação integrada, rigor metodológico e respeito às características históricas e artísticas originais do bem, inviabiliza a competição e justifica plenamente a adoção da inexigibilidade de licitação. A contratação visa assegurar a adequada preservação do patrimônio cultural municipal, a qualidade técnica dos serviços a serem executados e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

### **5. Quantidade a ser contratada**

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

### **ANEXO I**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Prestação de serviços de conservação e restauração integral do Altar da Capela de Nossa Senhora da Conceição (bem tombado), compreendendo: diagnóstico de danos, desinfestação biológica (cupinicida), consolidação do suporte de madeira, limpeza técnica, reintegração de lacunas, policromia e aplicação de proteção final. A execução deve seguir rigorosamente as normas de preservação do patrimônio histórico, sendo realizada por profissional de notória especialização e comprovada experiência em bens integrados.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Local de execução:</b> Ateliê São Lourenço – Ouro Preto/MG.</li><li>• <b>Fonte de Recurso:</b> Fundo Municipal de Patrimônio Cultural (FUNPAC).</li><li>• <b>Finalidade:</b> Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.</li></ul>	SERVIÇO	1	R\$ 20.300,00	R\$ 20.300,00

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de obtenção de estimativas para assegurar a vantajosidade, a viabilidade e o planejamento adequado da contratação pela Administração Pública.

Foram considerados, para fins de análise de preços, uma nota fiscal relativa a serviços anteriormente prestados pela empresa a empresas privadas, bem como dois contratos apresentados juntamente com a proposta, os quais evidenciam a compatibilidade do valor ofertado com os preços efetivamente praticados no mercado. A avaliação desses documentos confirmou que o valor proposto encontra-se dentro da média regional e é compatível com a complexidade, a natureza singular e a especificidade dos serviços técnicos especializados a serem executados.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação revela-se adequado e proporcional ao objeto, assegurando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da legalidade, em consonância com os critérios estabelecidos na legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

## **6. Modelo de Execução do objeto:**

A contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado integrante do patrimônio histórico do Município de Araponga/MG, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observando rigorosamente as normas e boas práticas de preservação do patrimônio histórico e artístico.

6.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, sendo de responsabilidade da contratada a organização, o planejamento e a mobilização dos meios necessários ao início da execução.

6.2. Caberá integralmente à contratada a retirada do altar no Município de Araponga/MG, incluindo a desmontagem técnica, acondicionamento adequado, embalagem, transporte especializado e seguro até o local de execução dos serviços, que ocorrerão nas dependências da empresa contratada, devendo ser observados todos os cuidados necessários à preservação da integridade física, histórica e artística do bem.

6.3. O transporte do bem cultural deverá ser realizado mediante técnicas apropriadas, com proteção contra impactos, vibrações, variações climáticas e quaisquer outros fatores que possam causar danos, sendo a contratada responsável por eventuais riscos, avarias ou perdas durante o deslocamento.

6.4. A execução dos serviços de conservação e restauração deverá observar metodologia técnica compatível com a natureza do bem tombado, incluindo diagnóstico do estado de conservação, tratamentos preventivos e corretivos, consolidação estrutural, limpeza técnica, reintegração de lacunas, recomposição de elementos artísticos, tratamento de policromia e aplicação de proteção final, conforme aprovado pela Administração.

6.5. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter comunicação contínua com a Administração Municipal, prestando informações técnicas, esclarecendo dúvidas e apresentando registros fotográficos e relatórios de acompanhamento sempre que solicitado, até a conclusão integral do objeto.

6.6. Concluídos os serviços, a contratada será responsável pela devolução e reinstalação do altar no local de origem, no Município de Araponga/MG, garantindo o perfeito estado de conservação e funcionalidade do bem restaurado, mediante acompanhamento e aceite da fiscalização designada pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

6.7. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços e entrega definitiva do objeto ao Município de Araponga/MG será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e do efetivo início da execução dos serviços, salvo prorrogação devidamente justificada e formalmente autorizada pela Administração.

6.8. Todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como deslocamentos, transporte especializado, seguros, encargos trabalhistas, tributos, materiais, equipamentos, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

6.9. Os serviços deverão ser executados com elevado padrão técnico e artístico, em conformidade com as normas aplicáveis, as diretrizes de preservação do patrimônio cultural e a legislação vigente.

### **7. Condições de Habilitação**

A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto contratado;

#### **8. Do Valor e Forma de Pagamento**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). O pagamento será realizado em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à conclusão dos serviços e sua aprovação pela Administração, mediante apresentação de Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **9. Descrição da solução como um todo**

A solução adotada consiste na contratação de empresa com notória especialização para a execução de serviços técnicos especializados de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, localizado na Capela de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado integrante do patrimônio histórico do Município de Araponga/MG, com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUNPAC.

Os serviços compreendem diagnóstico do estado de conservação, identificação de patologias, tratamentos preventivos e corretivos, consolidação estrutural, limpeza técnica, reintegração de lacunas, recomposição de elementos artísticos, tratamento de policromia e aplicação de proteção final, devendo todas as intervenções respeitar rigorosamente as características originais do bem, os materiais históricos e as normas e boas práticas de preservação do patrimônio cultural.

A execução será realizada por empresa com experiência comprovada na restauração de bens culturais tombados, podendo ocorrer em etapas, conforme cronograma aprovado pela Administração, com acompanhamento e validação técnica dos serviços, assegurando qualidade, preservação do patrimônio e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### **10. Obrigações contratuais das partes**

##### **Obrigações da Contratada**

- Executar serviços técnicos especializados de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado integrante do patrimônio histórico do Município de Araponga/MG, em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de preservação do patrimônio histórico e artístico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

- Realizar todas as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:
  - Diagnóstico técnico detalhado do estado de conservação do bem;
  - Identificação, mapeamento e registro das patologias existentes;
  - Desmontagem técnica, quando necessária, com procedimentos seguros e documentados;
  - Desinfestação biológica e tratamentos preventivos e corretivos;
  - Consolidação estrutural do suporte em madeira;
  - Limpeza técnica compatível com os materiais originais;
  - Reintegração de lacunas e recomposição de elementos artísticos;
  - Tratamento de policromia e aplicação de proteção final adequada;
  - Elaboração de relatório técnico final, acompanhado de registro fotográfico das intervenções realizadas.
- Responsabilizar-se integralmente pela retirada do altar no Município de Araponga/MG, incluindo acondicionamento adequado, transporte especializado, guarda, execução dos serviços em suas dependências e posterior devolução e reinstalação do bem no local de origem, preservando integralmente sua integridade física, histórica e artística.
- Garantir que os serviços sejam executados por profissionais de notória especialização e comprovada experiência em restauração de bens culturais tombados, com emissão da respectiva ART ou RRT de responsabilidade técnica.
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos no contrato, comunicando previamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer o cronograma ou a qualidade dos serviços.
- Atuar em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como com as normas e diretrizes dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural.
- Emitir nota fiscal correspondente aos serviços executados, com a devida discriminação das atividades realizadas, observadas as condições contratuais.

### **Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga**

- Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, designando servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento técnico e pelo recebimento do objeto.
- Disponibilizar acesso ao local onde se encontra o altar, no Município de Araponga/MG, para fins de retirada, reinstalação e acompanhamento das atividades, bem como fornecer as informações e autorizações necessárias à execução dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

- Analisar e aprovar os relatórios, registros fotográficos e demais produtos apresentados pela contratada, indicando, quando necessário, ajustes ou complementações, nos prazos estabelecidos contratualmente.
- Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições previstas no contrato, mediante comprovação da execução dos serviços e aceite formal pela fiscalização da Administração.
- Prestar apoio institucional à contratada, assegurando o fluxo adequado de informações necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

#### **11. Adequação Orçamentária**

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2026, sob a rubrica:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ORIGEM DO RECURSO</b>
020601 13 392 0048 2.951 3390 39	1500	PRÓPRIO

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

#### **12. Disposições Finais**

- 13.1. Este Termo de Referência servirá de base para a Inexigibilidade, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.
- 13.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.
- 13.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

#### **14. Aprovação**

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 05 de fevereiro de 2026.

**Assinatura:**

---

Carlos Eduardo Correa Santana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

Chefe do Departamento de Licitação

**Aprovação:**

---

Carlos Assunção Gomes  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

